



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

LEI Nº 401/88, DE 19 DE ABRIL DE 1.988

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA", PARA A SUA MANUTENÇÃO, NO VALOR QUE ESPECIFICA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo ao GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA, para a sua manutenção, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) mensais, no período de Março a Dezembro de 1.988.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.3.2: Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Desportos e Recreação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 19 de abril de 1.988

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

M. Verniano  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/88, DE 25 DE MARÇO DE 1.988

Insigne Presidente,

Eméritos Legisladores:

Cumpre-nos o grato dever de encaminhar a V. Exa. e solicitar seja submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma ajuda de custo ao GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA, para a sua manutenção, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) mensais, no período de março a dezembro do corrente ano.

É de conhecimento geral que a mencionada Entidade vem trazendo inúmeras e relevantes vantagens ao nosso desporto e, principalmente, contribuindo para a preponderante publicidade de nossa região.

Todos sabemos, ainda, que as atividades esportivas não se fundamentam apenas em recreação e lazer, mas integram, também, a cultura de todos os povos.

Estamos convictos, acima de tudo, de que o referido Clube vem sobrevivendo com muita dificuldade, devido a carência econômico-financeira.

Assim sendo, em atendimento ao seu apelo, admitimos conceder ao Grêmio Esportivo de Jaciara, a ajuda de custo em apreço, com o objetivo de colaborar com a sua manutenção.

Esperamos que V. Exa. e eméritos componentes desse Legislativo nos compreendam e nos auxiliem nessa tarefa, o que permitirá oferecer à mencionada Associação o nosso apoio, fruto de um gesto magnânimo e prova de solidariedade com nosso Clube.

Desta forma, desejamos que o presente autógrafo tenha sua tramitação legal e seja transformado em Lei por essa augusta Casa, beneficiando, ainda que modestamente, a principal equipe futebolística de nossa terra.

Solicitamos, finalmente, os bons préstimos de V. Exa. e dignos pares no sentido de que nossa proposta possa ser apreciada em regime de urgência, na conformidade do que dispina o Parágrafo 1º do Artigo 31 da Lei de Organização Municipal.

Certos de contarmos com a costumeira compreensão de V. Exa. e ilustres companheiros, fazemos antecipados os nossos agradecimentos e hipotecamos-lhes os protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Exmo. Sr.

VER. VICENTE DE PAULA GOMES

DD. Pres. do Legislativo Municipal



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 005/88, DE 25 DE MARÇO DE 1.988

03  
ms

"DIPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO "GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA", PARA A SUA MANUTENÇÃO, NO VALOR QUE ESPECIFICA."

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

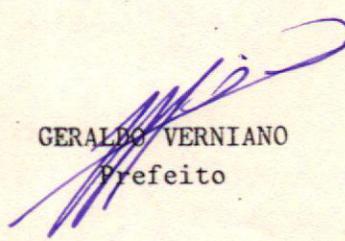
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de custo ao GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA, para a sua manutenção, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados) mensais, no período de Março a Dezembro de 1.988.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.3.2: Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Deportes e Recreação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 25 de Março de 1.988

  
GERALDO VERNIANO  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PROCESSO Nº 095

PROTOCOLO Nº 864

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO GÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA, PARA A SUA MANUTENÇÃO, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

AUTOR: ALIRIO DIAS DE SOUZA

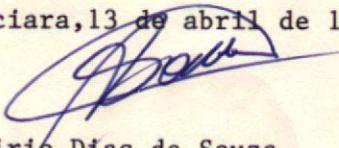
SENHORES MEMBROS:

As atividades esportivas não se fundamentam apenas em recreação e lazer, mas integram também a cultura de todos os povos.

Em assim sendo, admitimos conceder ao GRÊMIO ESPORTIVO DE JACIARA, a ajuda de custo em apreço, com o objetivo de colaborar com a sua manutenção.

O Projeto de Lei é Constitucional e Legal. Somos de Parecer favorável pela sua aprovação.

Jaciara, 13 de abril de 1988

  
Alirio Dias de Souza

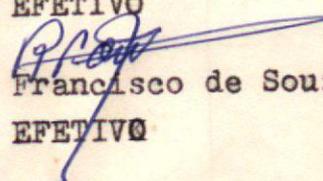
-RELATOR-

SOMOS DO MESMO PARECER.

DATA SUPRA.

Carlton Vilela Borges

MEMBRO EFETIVO

  
Rosival Francisco de Souza

MEMBRO EFETIVO